CESB – Confederação do Elo Social Brasil

CNPJ Nº 08.573.345/0001-46

www.elosocial.org.br

Troféu Bizarro – Elo Social

Comissão de Cultura, Arte, Esporte e Lazer

O M S - ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL

CESB – Confederação do Elo Social Brasil
CNPJ Nº 08.573.345/0001-46

Dr. Jomateleno dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - CESB
OMS 001 - 1ª Região

Xisto Frederico Utsch de Leão
Presidente do Conselho Deliberativo
AMS 004 - 3ª Região

Dr. Rudiard Rodrigues Pinto
Diretor Jurídico Federal
OMS 009 - 3ª Região

"TROFÉU BIZARRO"

OBJETIVO

É comum vermos cidadãos de bem, serem agraciados com honrarias advindas de um número incalculável de instituições sociais ou órgãos governamentais, tanto de origem nacional como internacional.

Estas honrarias sempre estão atreladas a um feito nobre, pois a palavra honra é virtude, regra de conduta, segundo os princípios morais mais elevados considerada assim como companheira, inseparável da verdade.

Honrar é demonstrar profundo respeito pelo semelhante. É a forma de tratamento que devotamos às pessoas que respeitamos. É não fraudar, mentir ou subornar. O substantivo honra expressa o resultado da maneira como vivemos.

Pessoa honrada é pessoa acreditada, íntegra e confiável, tida no mais alto conceito em tudo que é considerado certo, especialmente nos negócios. Ninguém é honrado, se conviver com abusos ou coisas ilícitas.

O homem honrado nunca jura, contenta-se em dizer: Isto é ou isto não é. O seu caráter jura por ele. Está sempre acima de qualquer suspeita.

Abusar é a prática de pessoa física ou jurídica, apesar de haver quem defenda regras para os outros, exceções para nós, versão do conhecido jargão: "Para os amigos os favores da lei, para os adversários, seus rigores".

Vivemos com honra quando nos mantemos fiéis ao que acreditamos ser certo. Honramos nossa família, nosso país, nossa empresa, quando somos fiéis aquilo que mais representam.

Favorecemos nossa honra quando aceitamos e assumimos responsabilidade pessoal pelas nossas ações. Ser honrado não é o mesmo que receber honrarias.

Ser, é virtude, predicado, conquista, mérito, receber depende dos outros, concessão, nem sempre meritória, pois nem todos que merecem as recebem e nem todos que recebem as merecem. Honra sendo virtude tem seus limites.

Ninguém tem compromisso com erros, equívocos, abusos, o possessivo ou a ineficiência.

São em momentos de grandeza, que muitas vezes, somos obrigados a trocar ou negar algo histórico ou tradicional que se deteriorara e a nosso ver, precisa ser substituído por outro conceito ou nova forma de interpretação, fato que por si só não nos da o direito de menosprezar ou ridicularizar os conceitos anteriormente constituídos. Afinal, os bons costumes e as boas práticas assim recomendam.

As falta de retidão de princípios éticos, de reconhecimento da verdade, de senso de ridículo, de respeito ao próximo, de clareza nas atitudes e decisões, de caráter, de escrúpulos, de dignidade, de respeito às leis de nosso país, de respeito aos tratados nacionais e internacionais de direitos humanos, o abuso de poder, o abuso de autoridade, o abuso do poder econômico, a invasão de privacidade, a calúnia, a difamação, a indução ao erro, a omissão e outras práticas também devem merecer um destaque.

Com este objetivo criou-se o projeto denominado Troféu Bizarro, que objetiva como um todo destacar com "honrarias" cidadãos que de uma forma ou de outra devem ser lembrados por suas ações consideradas pouco recomendáveis, desta forma entendemos que o agraciado poderá reavaliar seus conceitos e atitudes.

DA MOTIVAÇÃO

Todos gostam de sentir que seus esforços e realizações estão sendo apreciados. Todos também gostam de receber reconhecimento por esses esforços e para preencher esta necessidade, a **CESB - Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, e do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ nº 08.573.345/0001-46, com diretoria de implantação de projetos sita na Capital de SP à Rua Cecília Bonilha, 147 – SP CEP 02919-000 – e sede à Quadra 202 – Conjunto "2" – Casa 13 – RE - Brasília – DF – CEP 72610-202 criou o projeto denominado **"Troféu Bizarro"** com diversas honrarias e prêmios para reconhecer oficialmente os atos diferenciados das praticas normais e pouco recomendáveis praticados por cidadãos.

Estamos em uma era onde competir é vital, e o reconhecimento é raro, honrarias e prêmios são extremamente importantes para destacar uma pessoa ou marcar um fato, e assim, cada cidadão que resolver inovar na forma de tratar um fato deve ser lembrado positivamente ou negativamente por esta iniciativa, pois fez esta escolha, quando da decisão tomada.

Tem muita diferença entre um prêmio e uma honraria: Um indivíduo não pode se indicar para uma honraria. Um indivíduo pode se indicar, e deve trabalhar para um prêmio. Um prêmio é garantido por um trabalho bem feito e reconhecidamente nobre. Já no caso do "Troféu Bizarro" não se pode considerá-lo como um premio uma vez que o fato gerador ainda não se consagrou como nobre e em beneficio da humanidade, sendo por ora, apenas um fato isolado e visto como não recomendável.

DO RECONHECIMENTO

O objetivo central do programa que criou o "Troféu Bizarro" é o do reconhecimento do agraciado como pioneiro na tese ou costume por ele criado que no momento pode até ser considerada em desacordo com a corrente dominante mais no futuro quem sabe não se tornara uma regra de notório reconhecimento.

Em pesquisa realizada pela CESB constatou-se um grande interesse por parte dos cidadãos de bem, em "rotular" de certa forma estas atitudes tidas hoje como "diferenciadas" dos padrões da normalidade e assim consideradas "Bizarras".

A mudança na perspectiva dos novos entendimentos, bem como, uma reação a antigos paradigmas ainda com muita influencia teórica e prática em nossa sociedade, militam em favor de uma teoria crítica alternativa, que promete novas interpretações, diagnoses e formulações para os problemas das sociedades contemporâneas que nos permite agraciar cidadão que tenha a coragem de inovar mesmo que esta inovação possa ser vista no dia de hoje como totalmente contraria aos bons costumes, poderá não ter a mesma conotação no futuro.

A discussão sobre os pontos de coincidência e de divergência do debate entre o certo e o errado é de relevante importância para o entendimento das questões centrais do tema e do reconhecimento social.

O que não podemos é negar o fato de que a teoria da crítica continua viva e que para se manter, não deve trilhar caminhos, divorciados de nossos preceitos constitucionais e com este intuito a CESB, criou o presente projeto denominado **"Troféu Bizarro"** a ser implantado em todo território nacional de acordo com os artigos a seguir:

Artigo Primeiro – O presente projeto esta vinculado a OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, enquadrando-se na estrutura de honrarias concedidas através da aprovação do Conselho Deliberativo da CESB – Confederação do Elo Social Brasil.

Artigo Segundo - Todo cidadão tem o direito de ser agraciado com um "Troféu Bizarro" independente da profissão ou cargo que ocupe, quer na iniciativa privada ou em qualquer órgão do governo, bastando para tanto que o mesmo tenha tido a coragem de tomar uma atitude diferenciada das habituais e tal fato tinha sido indicado como merecedor do troféu, para a Superintendência da Ordem do Mérito do Elo Social.

Artigo Terceiro – Recebida pela Superintendência da Ordem do Mérito do Elo Social a, sugestão de agraciamento, a mesma será distribuída a um relator que poderá determinar o seu arquivamento por decisão monocrática ou relatá-la e encaminhá-la para a Diretoria Federal do Exercício da Cidadania que procederá a um parecer técnico sobre a mesma.

Artigo Quarto - Após o parecer técnico a ser elaborado pela Diretoria Federal do Exercício da Cidadania o procedimento será encaminhado para a Diretoria Jurídica que elaborará o termo de certificação de concessão do "Troféu Bizarro" e o liberará a diretoria executiva, afim de que a mesma possa providenciar a entrega que poderá ser:

a) - Solene em evento realizado pela CESB – Confederação do Elo Social Brasil ou de terceiros, desde que conte com a autorização dos organizadores do evento para a entrega.

b) - Poderá a CESB, nomear terceiros para prestarem em seu nome a homenagem ao agraciado, ficando este nomeado, responsável por seguir na integra o regulamento do presente projeto, bem como o Estatuto e Código de Ética da CESB – Confederação do Elo Social Brasil.

c) - Nenhum valor poderá nem deverá ser cobrado do homenageado, sendo as despesas para com a realização do evento e a outorga suportada única e exclusivamente pela instituição organizadora.

d) – Os troféus deverão seguir o padrão ditado pela OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, e contar com a aprovação da diretoria de marketing da CESB - Confederação do Elo Social Brasil antes de serem efetivamente entregues.

DA NOTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES

Dado ao fato que a honraria poderá ser concedida também ao cidadão que esteja exercendo cargo publico junto ao Executivo, Legislativo e Judiciário. Decide a CESB – Confederação de o Elo Social Brasil notificar as autoridades para que no prazo de 15 (quinze) dias, apontem eventual descumprimento de norma regulamentar ou de preceito constitucional na aprovação pela instituição oficiante do presente projeto.

As notificações deverão ser feitas nos termos e prazos da lei nº. 9.051 de 18/05/95 em seus artigos 1º. E 2º. E com base no artigo 5º. Ca Constituição da Republica Federativa do Brasil em seus parágrafos XXX, XXX "b", XXX e XXXVI para fornecerem certidão de terem conhecimento do presente projeto e em mesmo prazo contra notificar enfocando alguma irregularidade no mesmo sendo que o silencio será tido como de acordo.

1) Presidência da Republica
2) Senado Federal
3) Câmara dos Deputados Federal
4) STF Supremo Tribunal Federal
5) STJ – Superior Tribunal de Justiça
6) Procuradoria Geral da Republica
7) Ministério da Justiça
8) OAB – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
9) Ministérios da Comunicação

CESB – Confederação do Elo Social Brasil
Dr. Jomateleno dos Santos Teixeira
Diretor presidente
OMS 001 Primeira Região

"Movimento Passando o Brasil a Limpo"